

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## **EMENDA**

## Emenda nº 02 ao PLL 270-22 – Proc. 0541-22

Modifica, no PLL 270/22 (SEI 019.00188/2022-00), a redação de seu Art 1°, que passa a ter o seguinte teor:

"Art. 1º Fica incluído art. 4º-A na Lei nº 10.260, de 28 de setembro de 2007, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 4º-A Ficam dispensados da cobrança de estacionamento temporário os veículos oficiais, a serviço das prefeituras do interior do Estado do Rio Grande do Sul, ou veículos de pessoas portadoras de deficiência, devidamente identificados, que estejam aguardando pacientes encaminhados pelas secretarias municipais de saúde para consulta, tratamento ou exame médico no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. Para utilização do benefício, o motorista do veículo oficial ou a serviço referido no caput deste artigo deverá apresentar documento da respectiva secretaria municipal de saúde comprovando seu encaminhamento para transporte de pacientes."

## Ver. Prof Alex Fraga



Documento assinado eletronicamente por Aldacir Jose Oliboni, Vereador, em 17/04/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Sgarbossa, Vereador, em 17/04/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Alexsander Fraga da Silva, Vereador, em 20/04/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0539536 e o código CRC 9C16DF67.

Referência: Processo nº 019.00188/2022-00

SEI nº 0539536